



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1216

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0730/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0730/1996 DE 29/08/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E M E N T A:

Denomina Carlos Joel Nelli o Balneário do Ipiranga, e dá outras providências.

O B S E R V A Ç Õ E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 18:22:33

00000014435-50



ARQUIVADO EM

02/01/97

REGINA APARECIDA BARROS
CHEFE DE SEÇÃO



220
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
a.º 730 de 19 96

LIDO HOJE.
ÀS COMISSÕES DE: 29 AGO 1996
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO;
PL. SUB. METROPOLITANA;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
PR. N.º 15

01 - PL
01-0730/1996

PROJETO DE LEI

Denomina CARLOS JOEL NELLI o Balneário do Ipiranga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominado CARLOS JOEL NELLI o Balneário do Ipiranga, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, situado na Praça Nami Jafet, nº 45, pertencente à Administração Regional do Ipiranga - AR/IP, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1996.

TONINHO PAIVA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
29 AGO 1996
-DT. 10-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	730	de 1996

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar CARLOS JOEL NELLI o Balneário do Ipiranga, situado na Praça Nami Jafet, nº 45, bairro do Ipiranga, nesta Capital.

Carlos Joel Nelli, nascido em Sorocaba, no interior de São Paulo, no dia 3 de dezembro de 1902, destacou-se na adolescência, como atleta (salto com vara).

Em sua longa e vitoriosa carreira esportiva, Nelli defendeu várias vezes as seleções paulista e brasileira, em competições nacionais e internacionais, participando de campeonatos sul-americanos de pan-americanos de atletismo.

Graças ao seu talento e a sua enorme força de vontade, Carlos Joel Nelli revelou-se como grande repórter de redação de "A Gazeta". Com o lançamento do Jornal "A Gazeta Esportiva", em 1947, separada de "A Gazeta", iniciava sua trajetória de circulação diária, transformando em realidade o grande sonho do seu dinâmico diretor.

Em 1969, aceitando o convite do Prefeito Paulo Maluf, foi o primeiro Secretário Municipal de Esportes de São Paulo.

Foi o criador da Corrida de São Silvestre e das provas ciclísticas "Nove de Julho" e "Volta Internacional", ocupando também importante cargo no Comitê Olímpico Brasileiro.

Faleceu em São Paulo, no dia 29 de junho de 1992.

Justifica-se, portanto, esta homenagem a um dos maiores desportistas brasileiros.

Morreu Carlos Joel Nelli

A notícia é triste, mas um dia, inevitavelmente, teria que ser dada. Morreu ontem Carlos Joel Nelli, que durante 26 anos (de 1943 a 1969) foi diretor de A GAZETA ESPORTIVA.

Nascido em Sorocaba, no interior de São Paulo (03/12/1902), Carlos Joel Nelli destacou-se, na adolescência, como atleta (salto de vara), principalmente quando passou a defender as cores do C.A. Paulistano, na capital. Em longa e vitoriosa carreira esportiva, Nelli defendeu várias vezes as seleções paulista e brasileira em competições nacionais e internacionais, participando de campeonatos sulamericanos e panamericanos de atletismo.

Extrovertido e inteligente, Nelli sempre sonhou em ser repórter esportivo depois de encerrar sua carreira. A oportunidade surgiu na década de 30, a convite do amigo e admirador Cásper Líbero, fundador e diretor de A GAZETA, na época sediada na rua Líbero Badaró.

Graças ao seu talento e a enorme força de vontade, Carlos Joel Nelli revelou-se como grande repórter de esportes amadores. Em pouco tempo assumiu uma das secretarias da redação de A GAZETA, contribuindo decisivamente no grande impulso que tomou o tradicional jornal da Fundação Cásper Líbero.

Em 1943, o jornalista Cásper Líbero faleceu, vítima de desastre aéreo. O Conselho Diretor da



Nelli dirigiu A GAZETA ESPORTIVA de 1943 a 1969

Fundação, por unanimidade, nomeou Carlos Joel Nelli ao cargo de diretor de A GAZETA que circulava diariamente e que apresentava, uma vez por semana, como encarte, o tablóide A GAZETA ESPORTIVA, dedicado exclusivamente ao noticiário geral de todos os esportes. Sob a direção de Nelli, A GAZETA ESPORTIVA cresceu muito, passando para duas edições semanais. Em 1947, separada de A GAZETA, a A GAZETA ESPORTIVA iniciava sua trajetória de circulação diária, transformando em realidade o grande sonho do seu dinâmico diretor.

Os recordes de tiragem de A GAZETA ESPORTIVA foram notáveis no comando de Carlos Joel Nelli que criou um "slogan" inesquecível: "Oba, isto sim é que é jornal!". Em 3 de julho de 1969, Nelli se aposentava com missão cumprida no jornalismo esportivo, aceitando o convite do então prefeito Paulo Maluf para assumir a Secretaria Municipal de Esportes onde também prestou relevantes serviços. Foi o criador da Corrida de São Silvestre e das provas ciclísticas "Nove de Julho" e "Volta Internacional", ocupando também importante cargo no Comitê Olímpico Brasileiro".

O corpo de Carlos Alberto Joel Nelli está sendo velado no Araça e será sepultado hoje, às 10 horas, no cemitério da Consolação.



A Presidência do Conselho Diretor e do Conselho Curador da Fundação Cásper Líbero, colaboradores e funcionários de A Gazeta Esportiva consternados, participam o falecimento de seu ex-Diretor

CARLOS ALBERTO JOEL NELLI

ocorrido ontem nesta capital e convidam para o enterro às 10 horas no Cemitério da Consolação - SP.

Carlos Joel Nelli
201-7-12

PF 803

A GAZETA

esportiva São Paulo,

Nelli, a morte de um idealista

Paulo Planet Buarque

Tomei conhecimento da morte de Carlos Nelli quando o querido amigo já fora enterrado. E senti, senti muito, não tê-lo acompanhado à sua última morada, pois estaria prestando uma homenagem pública e particular. Morreu um idealista, um esportista notável, um jornalista pleno de virtude, que tinha como hábito de vida o ideal. Respirava realizações. Conheci Carlos Joel Nelli uns poucos meses antes de ingressar na Fundação Cásper Líbero, como simples repórter. Aliás, aprendiz de repórter. E dele, antes mesmo do ingresso, recebi conselhos que me valeram por toda a vida. Jornalista e não jornalística.

Depois, já no exercício das modestas funções de auxiliar do Alfredo Lazzarini, ele nunca me faltou com o seu incentivo como, de resto, essa era uma característica sua. Sempre falando animadamente com todos quantos trabalhavam sob o comando do não menos notável Thomaz Mazzoni. Começávamos a fase diária de A Gazeta Esportiva, que se transformaria em poucos anos, no

e maiores jornais brasileiros.

Tinha em cada companheiro um amigo e sempre ouvia com interesse suas idéias. ^{da proc.} 7-30 do 1996

Em grande parte foram suas idéias e seus sonhos que transportaram a Fundação Cásper Líbero para a Avenida Paulista, onde hoje está instalada, dona de um patrimônio fantástico, ainda que, como todos os órgãos de divulgação, passando pelas fases difíceis a que todos estão submetidos, face o período de recessão da economia brasileira. Bom marido, excelente pai, e melhor avô, Nelli era um homem totalmente dedicado à família. Sua vida consistia na Fundação Cásper Líbero e ao recanto do seu lar, que se estendia até o sítio de Bom Jesus dos Perdões.

Foi, além do mais, um atleta exemplar, um dos primeiros do salto com vara, onde tinha como concorrente maior Ícaro-de Castro Mello.

Perde o jornalismo brasileiro um insigne representante. Perde a Fundação Cásper Líbero um dos seus mais antigos integrantes, pois foi companheiro de Cásper Líbero, nos primórdios da A Gazeta. Sua falta amiga, animada, idealística será sentida.

Particularmente sempre lembrarei com enorme carinho o compadre muito querido que me deu aulas de idealismo inesquecíveis, que permanecem entre os que presentemente dirigem a Fundação, levando avante seus ideais. Saudades de Carlos Joel Nelli! Um grande companheiro. Um homem que soube merecer a confiança e o respeito dos seus amigos e admiradores



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

05

do processo n° 730 de 19 96 02 09 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta, em 02/09/96.

ADELINA CICONI
Reg. 10.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

02/09/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/09/96 às 12:00

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ac. de Vereadores
par. rotatam.

Sal. da Constituição e Justiça
ora 13 de setembro de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

12.09.96

(a)



Câmara Municipal de

Folha	06	de	proc
Nº	730	de	1975
O funcionário			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio municipal, mencionado no projeto de lei nº 730/96, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - é bem público?

2º - A denominação proposta (BALNEÁRIO CARLOS JOEL NELLI) constitui homonímia?

3º - A descrição e a localização do Balneário no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

4º - A classificação quanto ao tipo (BALNEÁRIO) está correto, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 730/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 10/09/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

11/09/96

Presidente

A LEG. 3

Em, 12/09/96

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

12/09/96

12:50hs.

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 12.09.96.

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 12.09.96.

Rosmari Ney A. dos Santos
ROSMARI NEY A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE me, juntado _____, nesta data
documento 1 a _____ a papel de informação
rubricado 1 sob folha _____ no. 07209
Em 18/09/96

②



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 12 de setembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0805/1996

Folha n.º	07	do proc.
N.º	730	de 1996
O funcionário	C	

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 730/96 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Carlos Joel Nelli o Balneário do Ipiranga, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 730/96 e do despacho da comissão solicitante de fl.06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 12 de setembro de 1996

Folha n.º	08	do proc.
N.º	430	de 1996
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

Recebi ofício Leg.3 nº 805 , de
12-09-96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **730/96** , de autoria **do Vereador Antonio**
de Paiva Monteiro Filho.

Anexo: **cópia xerográfica do PL. nº 730/96 e do despacho da**
comissão solicitante de fl. 06.

RECEBI EM:
16/ 9 196

[assinatura]
Elene G. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

09

do processo n°

730

de 19

96

18/09/96

(a)

2

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19 / 09 / 96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/09/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10

Em 17.10.96

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	10	do proc
n.º	730	de 19 96

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 16 de outubro de 1996

Ofício A. J. L. n.º

242 /96

15 - DOCREC
15-0324/1996

RECEBIDO	DA A. J. L.
16	10
16:40	96

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 17/10/96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/10/96 às 14h03.



Folha n.º	730/1	do ano	1996
n.º		de 19	96
m			

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
730/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0805/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 242/96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 12 do 730 de 1996
n.º 730 de 1996
m

Folha de informação nº

d.....n.º.....em...../...../.....(a).....

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei
nº 730/96

S.G.M. / A.T.L.

Senhora Assessora Chefe

Através do ofício no.
18/Leg.3/0805/96, a Douta Comissão de Constituição e
Justiça, solicita providências no sentido de serem
enviados subsídios para que a referida comissão possa
emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº 730/96.

O expediente formou o processo nº
59-002.414-96*51 e está sendo examinado pelas unidades
competentes de CASE, visando o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à
E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta
será complementada.

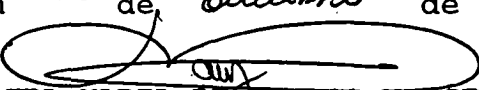
Em 16 de outubro de 1996


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - S.G.M. A.T.L.

Dra. Suelly

De acordo.

Em 16 de outubro de 1996


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe - S.G.M. A.T.L.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEQUEL. Juntado neste data 13/11/96 a)



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 13	do proc. N.º 192
O funcionário	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 11 de novembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

263 /96

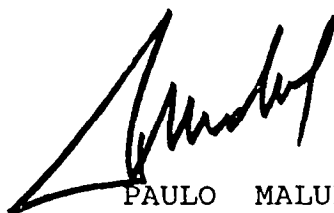
11 11 96
14:30

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0347/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12 / 11 / 96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/96 às 17:30 hs.



Folha n.º 14	do proc.
N.º 730	de 19 96
O funcionário	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 730/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0805/96, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 263 796.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

o processo nº 59-002.414-96*51

em 16 / 10 / 96 (a)

KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. Adm.
SGM-ATA

Interessado : SGM/ATL

Assunto : Projeto de Lei nº 730/96

PATR

Sra. Diretora

Solicito o pronunciamento desse Digno Departamento sobre o Projeto de Lei cogitado no presente.

Rogo restituição até o próximo dia 26 do corrente mês, tendo em vista a existência de prazo para resposta.

São Paulo, 16 de outubro de 1996

DARCY ROSA CORTESE JULIÃO
Assessora - ATL

PATR. - GAB

18/10/96

21-40-000-8

PATR - PROT - AUT

17/10 1996

21-47.035-9

/kab.

DIVISÃO DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
SEÇÃO DE GUARDA DE IMÓVEIS.- T.302.

300280

Bens de Uso Especial

Folha n.º	16	do proc.
N.º	730	de 1996
Rua dos Ituanos		
O funcionário		

Local:- Rua Sorocabanos - Rua Cipriano Barata -
Rua Agostinho Gomes.

Distrito:- Ypiranga
Área:- 11.523,20ms.2

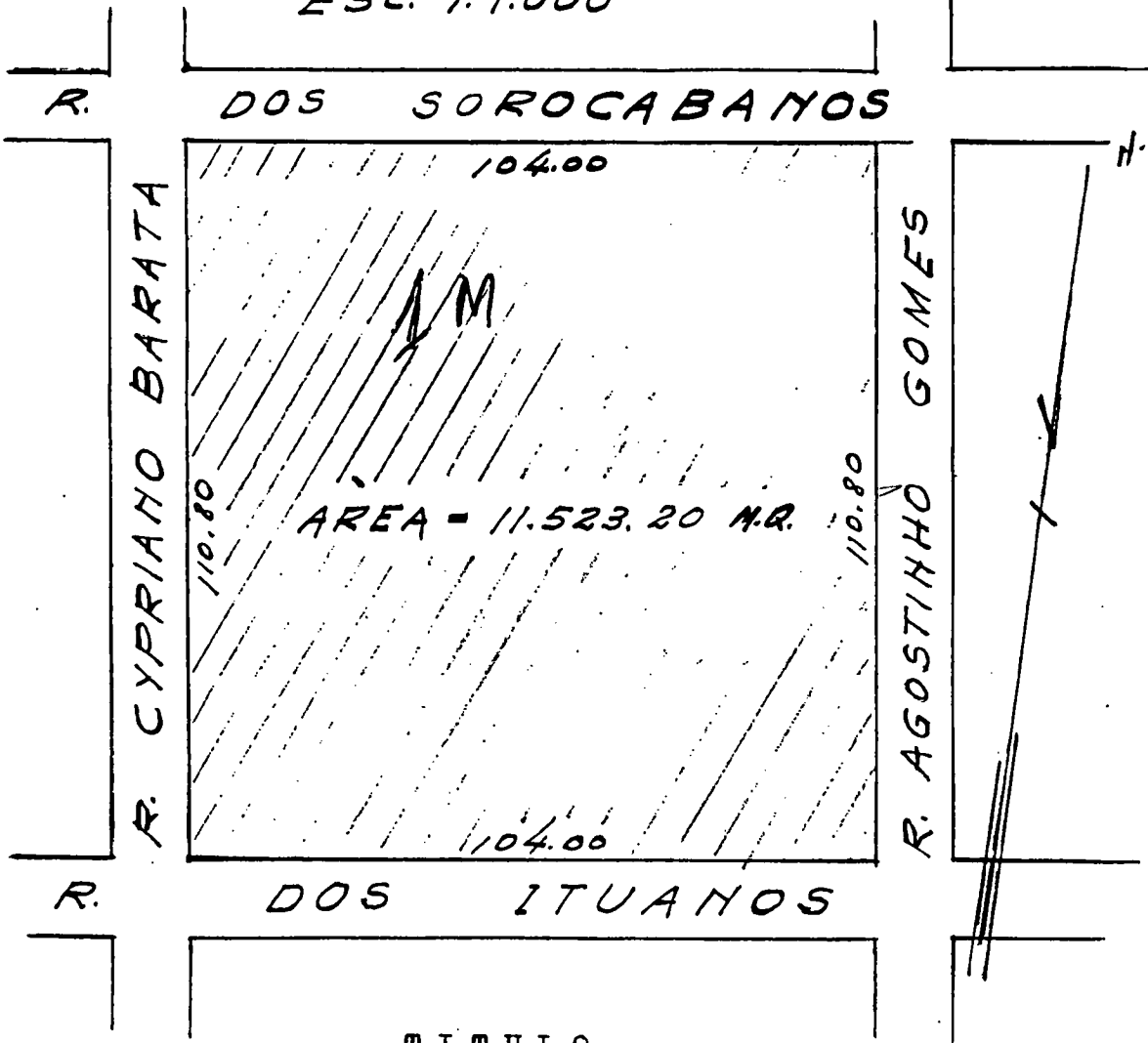
Proc. 53-002-414-96451

2.572

Anhap croqui 280 v.e

Frederico V. de Jesus
Dir. de Patrimônio Imóvels
M. 150.000

ESC. 1:1.000



TITULO

Aquisição feita á S/A. Fiação Tecelagem e Estamparia Ypiranga Jafet, por escrit. de permuta lavr. em 22/6/1.925 no Lv.104 Fls.27v2 do 82- Tabelião.

Transcrita sob nº:- 43.797 da 1ª Cêrc. - Planta nº:- 1.182 G.1 A.1 e P.18.- Processo nº:- 26.376/34 - Auto do Registro Geral nº:- 491.

Disponibilidade:- Lei nº 2.761 de 18/10/1.924.-

D.L.-

- M. DIAS -
1372

Folha n.º 17 do proc.
N.º 730 de 1944
O funcionário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º

12

do proc. n.º 53-002.414-96*51 em 27/10/36

*Luiz Frederico de Jesus
Ass. de Instrução. Int. 0131
22/10/36*

*120.24021
Sr. Emancipado*

*Presença urgente (prozo de
duplidade)*

22/10/36
Luiz Frederico de Jesus
Ass. de Instrução. Int. 0131



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

a:\winword.cp4-592.doc

14

Folha de informação n.º
o processo 59-002.414-96*51 em 23 10 96
n.º (a)

Marta Jo Rosário Piniz
Esc. de Setor - Patr. 4
Reg. 683-548-8.00

Patr. G
Assistência Jurídica
Dr.ª Célia

Atendendo ao solicitado às fls. 10vº seguem os informes desta Divisão relativos à área da Praça Nami Jafet nº 45.

Patr. 402 anexou cópia do croqui nº 300280 às fls. 11, onde verificamos que trata de área municipal, objeto de Permuta de acordo com Auto R.G. 491, informou ainda os expedientes que constam para o referido croqui (vide fls. 13).

Para a área existe o Auto de Cessão nº 101 em favor da Divisão de Educação, Assistência e Recreio em vigor.

Solicito determinar o prosseguimento do presente.

22/10/96

Ligia M.ª Coelho Nieto
Diretora de Divisão
Patr. 4

LMCN/mmm

PATR. - GAB

23/10/96

21-40-000-8

Urgentíssimo

PARA 501 - Sr. José Augusto

Resposta anexar o
auto acima referido,
confirmando se o mesmo
está em vigor.

SB. 23/10/96

Celia de Melo e Moura
Procurador Ass.ª Patr. G
R.F. 136.221-6.00 - CAB. 1587-SP

Folha nº 20
730

ROC.
ROSÂNGELA M. PEDROSO
Fº 604.30
Oficial de Adm. Geral
Par. 512

Processo nº. 65.573/51

Térmo de Transferência

Administrativa de Privilégio Municipal

Aos 14 dias do mês de Janeiro de 1952, a Diretoria do Departamento do Tesouro, da Secretaria das Finanças da Prefeitura do Município de São Paulo, onde se encontravam o Diretor do Departamento do Tesouro, Dr. Olympio Carr Ribeiro e o chefe da Divisão do Patrimônio e Almostrado, Sr. Jori de Oliveira Andrade, compareceram o Sr. João de Deus Bueno dos Reis, chefe da Divisão de Educação, Assistência e Recreio (Ed. 1), e, pelo Diretor do Departamento do Tesouro, foi dito que a Fazenda Municipal é proprietária de um imóvel construído e terreno, situado na quadra delimitada pelas ruas Loureiranos, Agostinho Gomes, Piranhas e Cypriano Barata com 11.523,20 m², lançado na 6.ª Ata, sob nº 63, Livro Especial - em 16.7.51, com o valor total de R\$ 3.900.000,00, tudo conforme consta do processo administrativo nº. 65.573/51, que se encontrando o referido imóvel ocupado pelo Parque Infantil do "Spiranga", a sua administração é transferida à Direção de Educação, Assistência e Recreio (Ed. 1) pelo Dr. João de Deus Bueno dos Reis, foi dito que na qualidade de chefe da Divisão acima citada, recebe administração do imóvel em causa. O presente termo, foi lido por Maria de Lourdes Naves, mecanógrafa, da Divisão do Patrimônio e Almostrado e foi assinado pelo Dr. Olympio Carr Ribeiro, Sr. Jori de Oliveira Andrade, Dr. João de Deus Bueno dos Reis, e pelas testemunhas, senhores Fulvio Rolletti e Marques Luciana de Oliveira, funcionários da Divisão do Patrimônio e Almostrado. Assim se utreliadas que dizem: "substituto" e Dr. João de Deus Bueno dos Reis.

Dr. João de Deus Bueno dos Reis

Fulvio Rolletti

Boa fé do

21/1/52
J. M. P.

CA. 50-100-100-1-301



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº.....16.....

do processo.....nº.....59-002.414-96*51..... em 23 / 10 / 96 (a).....

Patr. 501 - Sr. Chefe:

ROSÂNGELA M. PEDROSO
Reg. 604.301
Oficial de Adm. Geral I - Patr. 5012

Segue o presente com o atendimento da solicitação de fls. 18 Vº, informamos que o A/C 101 encontra-se em vigor.

23.10.96

ROSÂNGELA M. PEDROSO
Reg. 604.301
Oficial de Adm. Geral I - Patr. 5012
Em - Setor

Patr. G - Dra. Célia

Atendida a solicitação de V.Sa. às fls. 14, segue sob fls. 15, xérox do termo que deu origem ao Auto de Cessão nº 101, em vigor.

23-10-96

JOSE AUGUSTO RAMOS
Chefe de Seção de
Tram. e Terras Cíveis das
Reg. 802.948 - Patr. 611

PATR. - GAB

23/10/96

21-40-000-8

Folha n.º 22 de
N.º 730 de 46
O funcionário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

vt51

Folha de informação n.º 17

do Proc. n.º 59-002.414-96*51 em 23 / 10 / 96 (a)

German S. M. Valtin
A. T. A. III - Patr. G
R.F. 500.753.4/00

Informação n.º 6315/96 - Patr. G

FT631596.DOC.PG

RAS.023

INTERESSADO : SGM / ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 730/96

SGM / ATL - Srª Assessora

Em atenção à solicitação de fls. 10, cumpre esclarecer que a área municipal objeto da propositura de fls. 3, corresponde àquela assinalada no croqui de fls. 11, tratando-se de bem de uso especial, cuja administração foi transferida à unidade referida no auto de fls. 15.

Em razão da exiguidade do prazo (vide fls. 10), não houve tempo hábil para vistoriar o local, o que seria importante para complementar as informações.

À consideração dessa Assessoria.

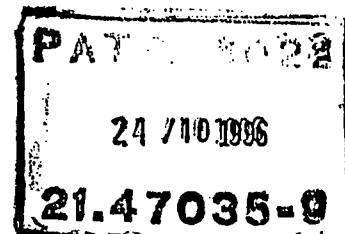
São Paulo, 23 de outubro de 1.996.

INGRID RAGDAJ

DIRETORA DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP n.º 24331 P.G.M. S.J.

CMM/csmv

ANEXO 1 - PROJETO DE LEI
N.º 730/96
DATA: 23/10/96



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

PROJ. LEI. N.º 10.000/96. DE 23/03/96. PUBLICADO EM

LEI N.º 23 03/12/96. 



Câmara Municipal de

Folha n.º 23	do proc
N.º 730	1996
Câmara Municipal de São Paulo	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação reiterando pedido feito anteriormente, para esclarecer se o próprio (Balneário, situado na Praça Nami Jáfet, nº 45, AR. Ipiranga), mencionado no projeto de lei nº 0730/96, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monterio Filho:

1º - Possui denominação oficial?

2º - A denominação proposta (BALNEÁRIO CARLOS JOEL NELLI) constitui homonímia?

3º - A classificação quanto ao tipo (BALNEÁRIO) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Saliento que nos termos do ofício enviado pelo Executivo (fls. 22 do projeto de lei) foi feita sugestão de vistoria ao local pelos órgãos competentes da Prefeitura.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0730/96.

Sala da Comissão de Constituição e
Justiça, 03/12/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

03/12/96

Presidente

A LEG. 3
Em, 04/12/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

04/12/96 - 12:30h
Maria Teresa

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

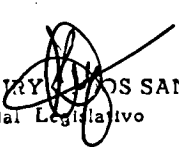
Em, 04.12.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 04.12.96.


ROSMARI CURY DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE 14 juntado 1, nesta data
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 sob folha no. 24/26
Em 11/12/1961

②



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de dezembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1017/1996

Folha n.º 24	de proc.
N.º 730	de 19 96
O funcionário	②

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 730/96, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Carlos Joel Nelli o Balneário do Ipiranga, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 805/96, de 12 de setembro do corrente, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 730/96 e do despacho da comissão solicitante, fls. 01 e 23.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 06 de dezembro de 19 96

Folha n.º	25	do proc.
N.º	730	de 19 96
O funcionário	(P)	

Recebi ofício Leg.3 nº 1017/96, de 06.12.96, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 730/96, de autoria do Ver. Antonio de Paiva Monteiro Filho.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 730/96 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 01 e 23.

RECEBI EM:
09/12/96

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 730 de 1996, 11/12/96 (a) 2

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11 / 12 / 96

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/12/96 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 27031

(a) 17/12/96



Prefeitura do Município de São Paulo

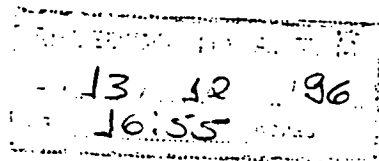
Folha n.	730	de 1976
N.	13	de 1996
O funcionário		

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 13 de dezembro de 1996

Ofício A. J. L. n.º

281 / 96

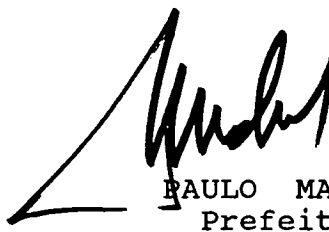


Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0378/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 16/12/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe da Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/12/96 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	28	do proc.
N.º	730	da 1996
O funcionário	[assinatura]	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 730/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/1017/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 281/96.

PRAZO de devolução
24/10/96

Folha n.º 29	do proc.
N.º 730	de 1996
funcionário	

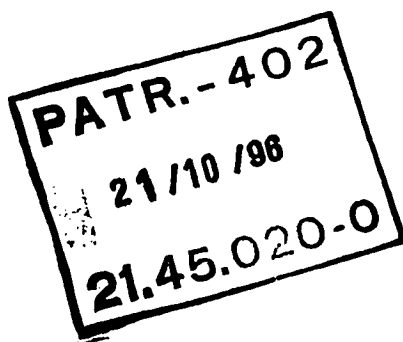
PATR.-402-

Nos autos dizem o que consta
para a área refenda a
p. 3.

Enfatizamos que o presente
deverá retornar a esta
Assistência até o dia 24/10
em face da data de
devolução estipulada por
SPM a p. 10.

SL- 21/10/96

Celia de Mota e Moura
Procurador de Morte - Patr. G
P.E. 130.221.6.00 - OAB 21522-SP



Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação.

rubricado.....sob nº.....

Em 22.10.96

(a).....

Luiz Frederico Ribeiro de Jesus
Adv. de Defesa (Patr. 093)
CPF. 127.888

DI-1-1
VI I

DIVISÃO DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
SEÇÃO DE GUARDA DE IMÓVEIS.- T.302.

Folha n.º 30300280
do proc. 730 de 1996
O funcionário *[assinatura]*

Bens de Uso Especial

Local:- Rua Sorocabanos - Rua Cipriano Barata - Rua dos Ituanos e
Rua Agostinho Gomes.

Distrito:- Ypiranga

Área:- 11.523,20ms.2

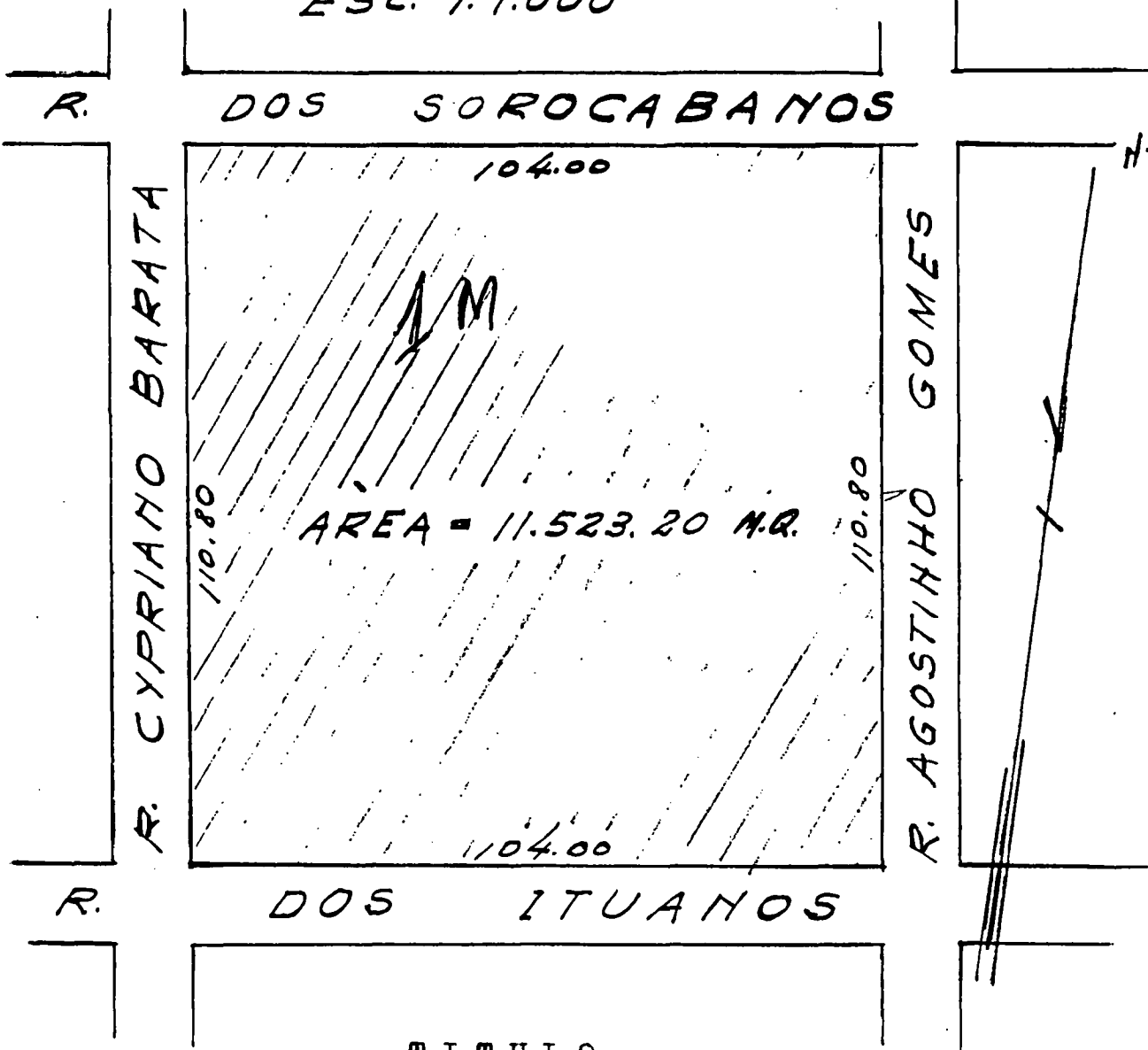
Proc. 53-002-414-96*51

F2.512

Anexo croqui 280 ue

[assinatura]
José Modesto Pereira de Jesus
Dire. de Mobilização e Bens
Rua 120, Rio

ESC. 1:1.000



TITULO

Aquisição feita á S/A. Fiação Tecelagem e Estamparia Ypiranga Jafet, por escrit. de permuta lavr. em 22/6/1.925 no Lv.104 Fls.27vº do 8º Tabelião.

Transcrita sob nº:- 43.797 da 1ª Cêrc. - Planta nº:- 1.182 G.1 A.1 e P.18.- Processo nº:- 26.376/34 - Auto do Registro Geral nº:- 491.

Disponibilidade:- Lei nº 2.761 de 18/10/1.924.-

D.L.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	31	do proc
N.º	730	de
Funcionário		

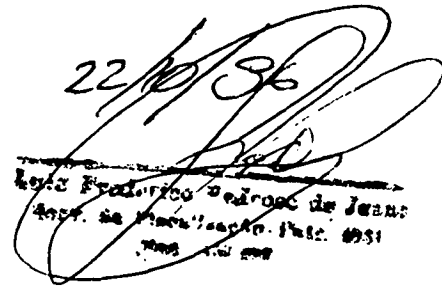
Folha de informação n.º

12

do proc. n.º 53-002.414-96*51 em 27/10/96

Tab. 24021
52ª Emenda

Projeção urgente (prozo de
deslocar)

22/10/96

Luiz Frederico de Jesus
Ass. de Administração Int. 0951
1996 10 22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 32 do proc.
130 de 1996
O funcionário

Papel para informação, rubricado como folha n.º

Processo n.º 59.002.414-96 de 1996 22/10/96 (a) Lourdes

Marta Lourdes Ribeiro

Reg. nº 604.110

Pte 4

Sra DIRETORA DE DIVISÃO =

PARA A ÁREA ASSINALADA, EM AMARELO, AS
FOLHAS n.º 10, CONSTA DA PASTA n.º 300.280 DO
REFERIDO CROQUI, O SEGUINTE EXPEDIENTE =

-Proc = 65.573/51

Int = DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E
RECREIO.

Ass = TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LAURADO AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO
DE 1952. ADMINISTRAÇÃO TRANSFERIDA, À
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E RECREIO.

Atuado sob a área = 101 - CESSÃO / ÁREA = 11.523
20 m².

Circulamos a passagem do presente na
respetiva pasta.

Gato,

Lourdes

Marta Lourdes Ribeiro

Reg. nº 604.110

OBS: Circulamos o presente tendo em
vista o prazo de devolução.

Marta

Lourdes

Reg. nº 604.110

PATR.-4

22 OUT 1996

21-45.000-5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

a:\winword.cp4-592.doc

Folha n.º	33	do proc.
N.º	730	de 1996
Função	Folha de informação nº	

14

o processo nº

59-002.414-96*51

Folha de informação nº

23 10 96

em

(a)

Maria do Rosário

Enc. do Setor - Patr. 4

Reg. 683.548.9.00

Patr. G
Assistência Jurídica
Drª Célia

Atendendo ao solicitado às fls. 10º seguem os informes desta Divisão relativos à área da Praça Nami Jafet nº 45.

Patr. 402 anexou cópia do croqui nº 300280 às fls. 11, onde verificamos que trata de área municipal, objeto de Permuta de acordo com Auto R.G. 491, informou ainda os expedientes que constam para o referido croqui (vide fls. 13).

Para a área existe o Auto de Cessão nº 101, em favor da Divisão de Educação, Assistência e Recreio em vigor.

Solicito determinar o prosseguimento do presente.

22/10/96


Ligia Mª Coelho Nieto
Diretora de Divisão
Patr. 4

LMCN/mrm

PATR. - GAB

23/10/96

21 - 40 - 000 - 8

Urgentíssimo

PARA 501 - Sr. José Augusto

Resposta anexar o
auto acima referido,
confirmando se o mesmo
está em vigor.

SB. 23/10/96

Processo n.º 65.573/51

Térmo de Transferência
Administrativa de Pessoal Municipal

Aos 14 dias do mês de Janeiro de 1952, a Diretoria do Departamento do Tesouro, da Secretaria das Finanças da Prefeitura Municipal de São Paulo, onde se encontravam o Diretor do Departamento do Tesouro, Dr. Olympio Carr Ribeiro e o ^{substituto} chefe da Divisão do Patrimônio e Almostrado, Sr. José de Oliveira Andrade compareceram com o Sr. João de Deus Bueno dos Reis, chefe da Divisão de Educação, Assistência e Recreio (Ed. 1), e, pelo Diretor do Departamento do Tesouro, em dito que a Fazenda Municipal é proprietária de um imóvel construído e terreno, situado na quadra delimitada pelas ruas Loureiros, Agostinho Gomes, Piranhas e Cypriano Barata com 11.523,20 m², lançado na 6.ª Ata, sob n.º 63, Livro Especial - em 16.7.51, com o valor total de R\$ 3.900.000,00, tudo conforme consta do processo administrativo n.º 65.573/51 que se encontrando o referido imóvel ocupado pelo Parque Infantil do "Guiranga", a sua administração é transferida à Divisão de Educação, Assistência e Recreio (Ed. 1) pelo Dr. João de Deus Bueno dos Reis, foi dito que na qualidade de chefe da Divisão acima citada, reabra administração do imóvel em causa. O presente termo foi lido e assinado por Maria de Lourdes Naves, mecanógrafa, da Divisão do Patrimônio e Almostrado e foi assinado pelo Dr. Olympio Carr Ribeiro, Sr. José de Oliveira Andrade, Dr. João de Deus Bueno dos Reis e pelas testemunhas, senhores Fulvio Bolletti e Virgilio Leandrea de Oliveira, funcionários da Divisão do Patrimônio e Almostrado. Assim se utremitas seu dizem: "substituto" e Dr. Carlos Santoro, 1.º. ass. 1.º. ass.

[Assinatura]
Fulvio Bolletti

Ass. Sec. 604.50
21/1/52
[Assinatura]
T-301



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 35 do proc.
N.º 730 de 1996
O funcionário

Folha de informação n.º 16

do processo n.º 59-002.414-96*51 em 23 / 10 / 96 (a)

Patr. 501 - Sr. Chefe:

ROSÂNGELA M. PEDROSO
Reg. 604.301
Oficial de Adm. Geral I - Patr. 5012

Em - Setor

Segue o presente com o atendimento da solicitação de fls. 18 Vº, informamos que o A/C 101 encontra-se em vigor.

23.10.96

ROSÂNGELA M. PEDROSO
Reg. 604.301
Oficial de Adm. Geral I - Patr. 5012
Em - Setor

Patr. G - Dra. Célia

Atendida a solicitação de V.Sa. às fls. 14, segue sob fls. 15, xérox do termo que deu origem ao Auto de Cessão n.º 101, em vigor.

23-10-96
JOSE AUGUSTO RAMOS
Chefe de Seção de
Trans. e Terras D. V. e T. S.
Reg. 502.946 - Patr. 501

PATR. - GAB
23/10/96
21-40-000-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 36	do proc. 730
de 1996	funcionário wts

Folha de informação n.º 17

d o Proc. n.º 59-002.414-96*51 em 23 / 10 / 96 (a)

Germes S. M. Vallim
A. T. A. III - Patr. G
R.F. 600.753.400

Informação n.º 6315/96 - Patr. G

F1631596.DOC.PG

RAS.023

INTERESSADO : SGM / ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 730/96

SGM / ATL - Sr^a Assessora

Em atenção à solicitação de fls. 10, cumpre esclarecer que a área municipal objeto da propositura de fls. 3, corresponde àquela assinalada no croqui de fls. 11, tratando-se de bem de uso especial, cuja administração foi transferida à unidade referida no auto de fls. 15.

Em razão da exiguidade do prazo (vide fls. 10), não houve tempo hábil para vistoriar o local, o que seria importante para complementar as informações.

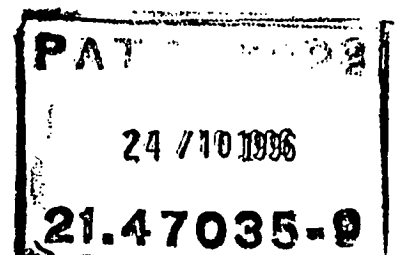
À consideração dessa Assessoria.

São Paulo, 23 de outubro de 1.996.

Ingrid Ragdaj
INGRID RAGDAJ

DIRETORA DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP n.º 24331 P.G.M. S.J.

CMM/csmv
cm



À DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02/01/97



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMATICA SEÇÃO TÉCNICA DE A QVVO	
Proc. encerrado c/	38
Arquivo em	02/01/97
O Func.º	

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

Segue(m) ~~Documento(s)~~ nesta data,
~~documento(s)~~ rubricado(s) sob
n.º — e folha de informação
sob n.º 37 04/03/97

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

37

do processo nº

01-0730

de 19

96 04.03.97

(a)

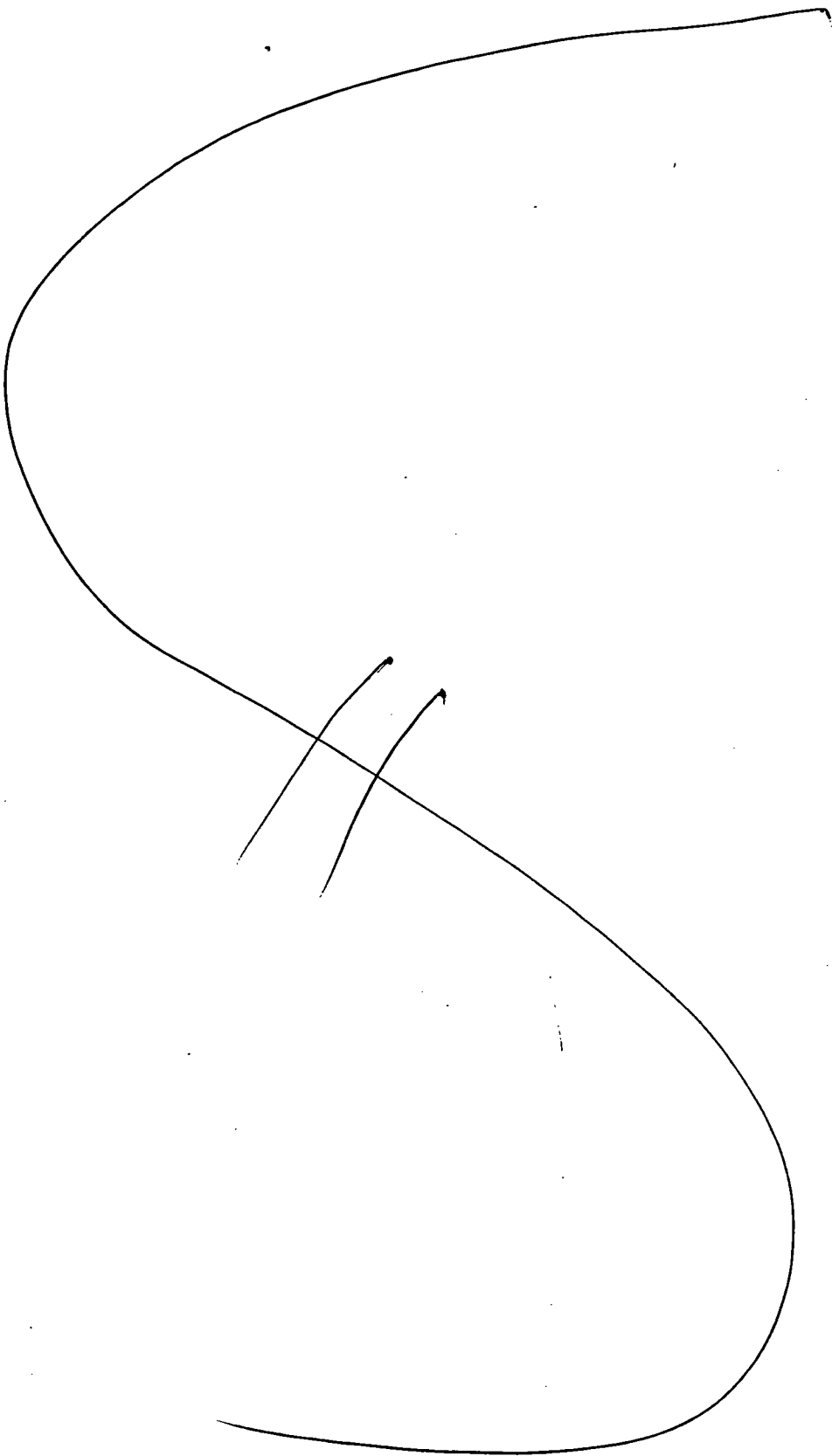
LINA ANGELICA MARIA GUMAUSK
Documentalista

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS. 13-0126/1997, do ver. José Izar,
líder do PFL, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 04 de março de 1997.

Maria Isabel Lopes Corrêa
chefe de seção - substituto



SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 38 #

Em 04.03.97

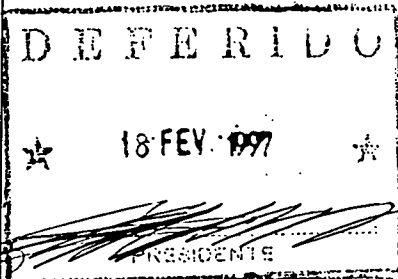
(a)
LINA ANGELITA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º <u>38</u>	de proc.
n.º <u>01-0730</u>	do 19 <u>96</u>
<u>MARIA GUM</u> Documentalista	

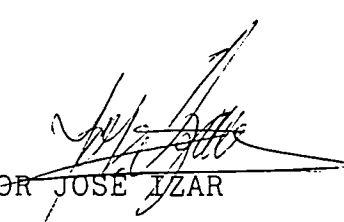
13 - RDS
13-0186/1997



REQUERIMENTO

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275, parágrafo 2º, do Regimento Interno), o desarquivamento do P.L. 730/96, de autoria do Vereador TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões, 18/2/97


VEREADOR JOSÉ IZAR

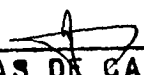
Líder do PFL

SEÇÃO DE REVISÃO

13 FEV 1997

A Com. de Const. e Justiça

16/03/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/03/97 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

AURÉLIO NUNURA

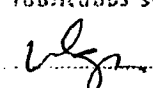
At. para

em _____

Justiça

de 19, _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data 18/03/97 rubricados sob
folhas de n.º 39/02/04/97a 



Câ

16 - PAR
16-0046/1997

Município de São Paulo

Folha n.º	39	do Proc.
N.º	730	de 1996
O Funcionário		

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 730/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Carlos Joel Nelli o Balneário do Ipiranga.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o próprio.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I, XVII, XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

[Handwritten signatures]

17 - RELCOM
17-0027/1997

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 09 / 04 / 97

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 09/04/97 às 1400 hs.

Maria da Glória T. de Lima
MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

AO NOBRE VEREADOR Domingos Dierci
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

09 / 04 / 97

[Assinatura]
PRESIDENTE



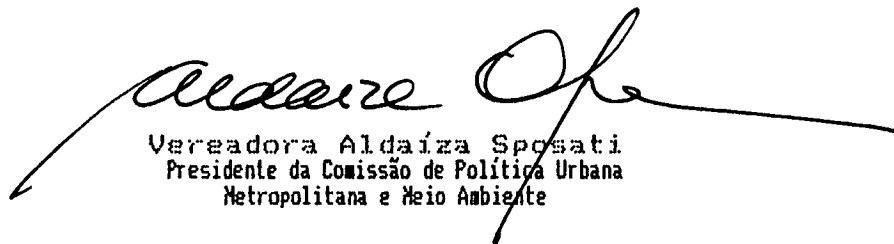
Câmara Municipal de

Folha n.º	40	do proc.
N.º	730	de 1996
O funcionário	Aldair Sposati	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno

Em, 19/04/97


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São João del-Rei

16 - PAR
16-0188/1997

Folha	41
Nº	730
O	Indenário

Carlos Joel Nelli

PARECER No. DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI No. 730/96

De autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o presente projeto de lei, nº 730/96, visa denominar Carlos Joel Nelli o Balneário do Ipiranga.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da propositura, conforme fl. 39.

Naquilo que é de competência desta Comissão, nada a opor.

FAVORÁVEL, pois, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/04/97

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
RELATOR

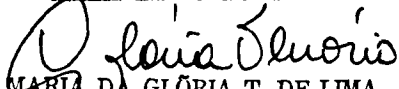
[Signature]

[Signature]

[Signature]

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 24/04/97


MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

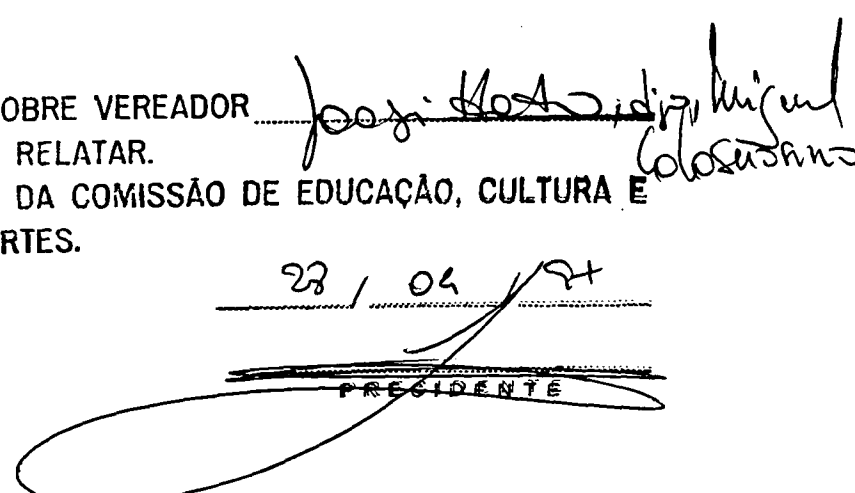
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 24/04/97 as 12:00


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23 / 04 / 97


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGUem, juntados nesta data 23/04/97 rubricados seu

folhas de n° 42 a)



Folha n.º	42	do proc.
N.º	720	de 19 90
O funcionário		

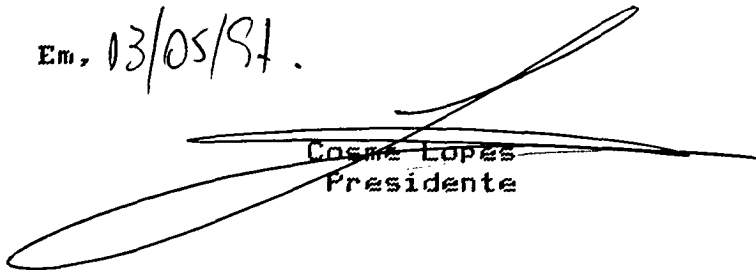
Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos que requer a matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 13/05/91.


Cosme Lopes
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0336/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 730/96

De autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, a propositura em exame objetiva dar o nome de Carlos Joel Nelli ao Balneário do Ipiranga.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura, tendo a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinado favoravelmente à medida.

No que é de competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, não vemos óbices à aprovação da matéria, eis que o Sr. Carlos Joel Nelli teve longa e vitoriosa carreira esportiva, além de ter-se revelado como repórter de "A Gazeta Esportiva", onde trabalhou desde 1943, quando era apenas "A Gazeta", até 1969, quando se aposentou.

Na política, foi o primeiro Secretaria Municipal de Esportes de São Paulo, tendo prestado relevantes serviços nessa pasta, a qual se dedicou com afinco e tenacidade.

Foi um dos idealizadores da Corrida de São Silvestre e das provas ciclísticas "Nove de Julho" e a "Volta Internacional", tendo sido, ainda, membro do Comitê Olímpico Brasileiro.

Pelo exposto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/05/96.

Presidente

Relator

Ass. Maria Luísa

17 - RELCOM
17-6056/1997

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em,...../...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 730/82

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 26/5/92 às 12:02

ISABEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III

4.º nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de

26/5/92

1.º

Presidente

Relatório

Relatório

Relatório

Relatório

Relatório

Relatório

Relatório

Relatório

Relatório

Relatório

Relatório

Relatório

Relatório

Relatório

Relatório

Relatório

Relatório

Relatório

Relatório

Relatório

Relatório

Relatório

Relatório

Relatório

Relatório

Relatório

Relatório

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
Data de entrada: 26/5/92
Data de saída: 10/06/92
Assinatura: ISABEL P. S. HANASHIRO

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n. 44 do proc.
n. 730 de 1976
o funcionário *for*

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0513/1997

197 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

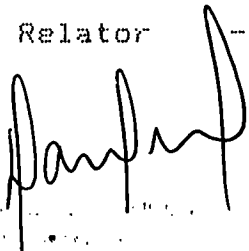
PROJETO DE LEI Nº 730/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Carlos Joel Nelli o Balneário do Ipiranga.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de junho de 1997.

Presidente - 

Relator - 

17 - RELCOM
17-2075/1997

Publicação de Matéria de	
Deliberação pelas Comissões:	
Pareceres ()	39, 41, 43 e 44
publicados no ()	12/06/97
página(s)	62
coluna	3ª
conforme art. 82, § 1º, do T.O.	
Conferido:	<i>Isa</i>

À Leg. 3

Em 12/06/97

Isa
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

12 / 06 / 97

15:35

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

24/06/97

MARGARETE J. DA SILVA
Chefe de Serviço Técnico III
Substituto

Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

24/06/97

José
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE...m... juntado...h... nesta data
documento...h... e papel de informação
rubricado...h... sob folha...h... nº 45049
Em 11/07/97

José
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Folha n°.	45	do proc.
n°.	730	de 1996
<i>R</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de junho de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0427/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 24 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 730/96, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, denominando Carlos Joel Nelli o Balneário do Ipiranga.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

M. Rodolfo
NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 730/96). Denomina Carlos Joel Nelli o Balneário do Ipiranga. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Carlos Joel Nelli o Balneário do Ipiranga, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, situado na Praça Nami Jafet, nº 45, pertencente à Administração Regional do Ipiranga - AR/IP, nesta Capital. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{José Cristiano Souza Santos} José Cristiano Souza Santos, Oficial Legislativo, padrão "QFA-9-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, ~~Euzi Abrato~~ Euzi Abrato, Oficial Legislativo, padrão "QFA-9-B" a conferi. São Paulo, 24 de junho de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{MARGARET NUNES DA SILVA} MARGARET NUNES DA SILVA, Visto, ^{ANGELA BORDIN ANDREONI} ANGELA BORDIN ANDREONI, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio Goulart; Carlos Neder.

okm



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12 424 DE 10 DE JUNHO DE 1997.

Folha nº. 44 do proc.
nº. 430 de 1996
8

Denomina Carlos Joel
Nelli o Balneário do
Ipiranga.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Carlos Joel Nelli o Balneário do Ipiranga, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, situado na Praça Nami Jafet, nº 45, pertencente à Administração Regional do Ipiranga - AR/IP, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de junho
de 1997.

O Presidente,

okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, **25** de **junho** de 19 **97**.

Folha n°.	48	do proc.
n°.	730	de 19 96
<i>[Signature]</i>		

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **427/97** de **25.06.97**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **730/96**, de autoria **do Ver. Antonio de Paiva Menteiro Filho.**
(Art. 84, I RI).

Anexo: ;./.....

RECEBI EM:
30/06/97
[Signature]
Marcia Valéria O. Cancian Ribeiro
Aux. Téc. Adm. / Ad. Ger.
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 49

do processo nº 730 de 19 96 11 / 07 / 97 (a) 8

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI Nº 12.424, DE 10 DE JULHO DE 1997
(Projeto de Lei nº 730/96, do Vereador Antonio da Paiva Monteiro Filho)

Denomina Carlos Joel Nelli o Balneário do Ipiranga.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Carlos Joel Nelli o Balneário do Ipiranga, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, situado na Praça Nami Jafet, nº 45, pertencente à Administração Regional do Ipiranga - AR/IP, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de julho de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
OSCAR DANIEL BEZERRA SCHMIDT, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de julho de 1997.

EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11 / 07 / 19 97

pagina 02 coluna 1ª

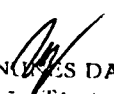
Conferido: 8

Ao

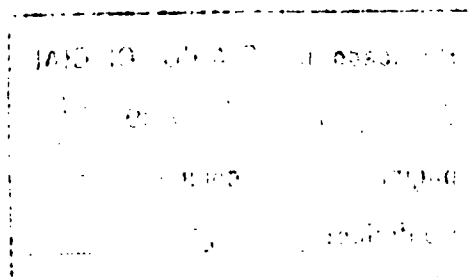
DT-94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

22/07/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Requisitado em 04-03-97
Arquivado novamente em 22-7-97
cl 49 fls. O fusc. 
LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista



S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)